



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação de Acompanhamento de Parcerias

PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TED Nº 01/2021

INTERESSADO: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

OBJETO: "Implementação e Desenvolvimento do Projeto Redescobrir, no Estado do Rio de Janeiro"

Assunto: Prorrogação "de Ofício" - Termo de Execução Descentralizada.

1. Referimo-nos ao **Termo de Execução Descentralizada nº 01/2021**, firmado com a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)**, inscrita sob o **CNPJ nº 34.023.077/0001-07**, que tem por objeto a "Implementação e Desenvolvimento do Projeto Redescobrir, no Estado do Rio de Janeiro".
2. Verifica-se que a solicitação de liberação de recurso financeiro ocorreu em 14/04/2022, por meio da COMUNICA SIAFI (SEI nº 12261235), cujo repasse foi efetivado por meio da Nota de Programação Financeira nº 2022PF000078 (SEI nº 12557875), em 23/06/2022.
3. Nesse sentido, considerando que o § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021, dispõe que, "*§ 4º O TED será prorrogado "de ofício" pela unidade descentralizadora quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, com prazo limitado ao exato período do atraso verificado*", faz-se necessária a prorrogação "de ofício", conforme disposto na Tabela de Cálculo (SEI nº 12677611) e descrito abaixo:

Data de assinatura do TED: 06/12/2021

Data da solicitação do repasse: 14/04/2022

Data da liberação do recurso: 23/06/2022

Total de dias de atraso: 70 (setenta) dias

Data do término do TED: 06/02/2023

Data da nova vigência: 17/04/2023

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

REJANE VIEIRA URANI

Coordenadora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Senhora Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Diretor

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo (COAAD)**, para providências quanto à publicação da Prorrogação de "Ofício".

FABIOLA PULGA MOLINA
Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Vieira Urani, Coordenador(a)**, em 22/08/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 23/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Goncalves Henriques, Diretor(a)**, em 23/08/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 24/08/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12861419** e o código CRC **B8EBE012**.